AUTÓGRAFO DE LEI 627/2013 PROJETO DE LEI MUNICIPAL №. 019/2013.

"Da nova redação ao Inciso IV do Art. 5º da Lei Municipal nº.052/1998 alterado pela Lei Municipal 363/2007 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Alterada a redação do inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº.052/98 de 27 de janeiro de 1998 alterado pela Lei 363/2007 de 24 de agosto de 2007, a saber:

```
Art. 5º......

I
II.....
III)....
IV) 01 (um) representante dos usuários dos programas sociais do Municipio.
V),,,,
VI).....
```

- **Art. 2º.** Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 052/1998 de 27 de janeiro de 1998, não modificados pela presente lei permanecem inalterados
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 05 de Setembro de 2013.

Carlos Roberto Camargo Marlene Martins João Ricardo Righi
Presidente 1ª Secretária 2º Secretário
Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Angelo Aparecido de Oliveira
Diretor de Secretaria